

## **REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL**

**Promovido por:** SEMMACA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, Departamento de Educação Ambiental.

Ituiutaba, 28 de julho de 2022.

### **IPÊ AMARELO DO TIJUCO**

#### **01 – CRONOGRAMA**

O Concurso Fotográfico é organizado e coordenado pela SEMMACA, Setor de Educação Ambiental.

1.1 – Inscrições: de 01/08/2022 a 12/08/2022.

1.2 – Período de recebimento das fotografias: 15/08/2022 a 25/08/2022.

1.3 – Seleção final das fotografias: 26/08/2022.

1.4 - Período de Votação: 29/08/2022 a 09/09/2022.

1.5 – Divulgação/Premiação: 11 de setembro de 2022. (DIA DO CERRADO).

1.6 – Exposições: do 12 a 15 de setembro na Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves a partir das 09:00h.

#### **02 – PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderá participar toda a população de Ituiutaba, mediante a remessa de trabalhos inéditos, originais e com o tema **Ipê Amarelo do Tijuco**, acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2 – Cada participante poderá participar com número limitado de 01 (uma) fotografia, sendo que cada uma delas deve estar devidamente identificada.

#### **03 – TEMA**

3.1 – Tema: **IPÊ AMARELO DO TIJUCO**.

#### **04 – INSCRIÇÃO**

4.1 – A inscrição é gratuita, feita no e-mail da secretaria, [meioambiente@ituiutaba.mg.gov.br](mailto:meioambiente@ituiutaba.mg.gov.br), com o ASSUNTO: CONCURSO DE FOTOGRAFIA em anexo a ficha de inscrição conforme a datas do ITEM 1.1 e ANEXO I.

4.2 – Cada participante poderá inscrever-se pelo e-mail (meioambiente@ituiutaba.mg.gov.br) com fotografia inédita de sua própria autoria (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios ou menções recebidas, sem prejuízo de outras sanções que cabíveis, inclusive penais em casos de violação de direitos autorais, inclusive penais).

**As fotografias deverão ser enviadas conforme as datas do ITEM 1.2 e anexo II.**

4.3 – As imagens para a votação popular serão postadas na página <https://instagram.com/secretariademeioambienteitba> / @secretariademeioambienteitba da SEMMACA. O período de votação será de 29/08/2022 a 09/09/2022, às 16:00.

4.4 – O concurso premiará 03 (três) fotografias no final, levando em consideração o seguinte critério de classificação: maior número de curtidas.

4.5 – Os trabalhos dos participantes serão impressos pela organização nas dimensões de 21 cm X 30 cm, coloridos ou em preto e branco para exposição no dia da final do concurso.

4.6 – Serão considerados inscritos para seleção, os trabalhos que estiverem em poder da Comissão Organizadora até o dia 26 de agosto de 2022, observados todos os critérios exigidos no presente regulamento.

4.7 – A comissão de seleção será independente da comissão julgadora que será o público da página da SEMMACA, garantindo assim a não revelação dos autores das fotos a comissão julgadora até o momento das premiações.

4.8 – O voto popular premiará a foto mais votada pelos visitantes do site.

## **05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1 – Não serão aceitas fotografias que já tenham participado de outros concursos, bem como as que já tenham sido publicadas ou exibidas em público. Também não serão aceitas fotografias com interferência eletrônica.

5.2 – Os arquivos em anexos deverão ser enviados por e-mail – devem ter boa resolução para a impressão no formato de 21cm x 30cm, no mínimo 300 dpi, e extensão jpg, tif, png ou pdf. Os arquivos que não respeitarem este item serão automaticamente desclassificados.

5.3 – Caso haja identificação de alguma pessoa, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, assinada pela pessoa fotografada. A SEMMACA não se responsabilizará pelo direito de imagem.

## **06 – PREMIAÇÃO**

6.1 – Serão conferidos os seguintes prêmios:

- . 1º lugar: Certificado de Premiação e um Mini Drone;
- . 2º lugar: Certificado de Premiação e uma Câmera Fotográfica;
- . 3º lugar: Certificado de Premiação e um Kit Digital Influencer (a).

6.2 – Uma mesma pessoa inscrita não será contemplada com mais de um prêmio.

## **07 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – A SEMMACA selecionará parte das fotos para serem utilizadas em forma de exposição nos eventos oficiais do município. As demais fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes após o período da exposição.

7.2 – A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer a SEMMACA, que se reservará ao direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

7.3 – Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

7.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folheteria de natureza cultural e turística como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a entidade que está promovendo o concurso, a SEMMACA.

7.5 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

7.6 – Não poderão participar do concurso, dirigentes de entidades envolvidos diretamente na organização do Concurso.

7.7 – Outros prêmios e menções poderão ser instituídos a critério da Comissão Organizadora.

7.8 – A decisão dos jurados é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

7.9 – A simples inscrição configura automaticamente a plena concordância do participante com este Regulamento.

7.10 – Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

## ANEXO I

### CONCURSO CULTURAL FOTOGRAFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: ..... Tel: .....

RG:.....CPF:.....

Endereço:..... Cep: .....

E-mail:.....Cidade:.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento e:

- Autorizo expressamente o uso, de forma gratuita, a exibição do meu trabalho (imagens) em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no Concurso Fotográfico da SEMMACA.
- Assumo, exclusivamente, a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

- *Enviar a ficha de inscrição na data especificada no ITEM 1.1.*

## ANEXO II

### CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL

#### FICHA PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA

Nome: ..... Tel: .....

RG:..... CPF:.....

Endereço:..... Cep: .....

E-mail:..... Cidade:.....

Categoria: e-mail

Foto nº 1- Título .....

Local fotografado:.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento e:

- Autorizo expressamente o uso, de forma gratuita, a exibição do meu trabalho (imagens) em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no Concurso Fotográfico da SEMMA.
- Assumo, exclusivamente, a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

- *Enviar a fotografia na data especificada no ITEM 1.2.*